

PORTARIA Nº 24/2025

DISPÕE SOBRE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO PARA FINS DE APOSENTADORIA JUNTO AO IPREMBE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Superintendente do IPREMBE – Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança - MG, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Averbar para fins de aposentadoria junto ao Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança IPREMBE, o tempo de contribuição do servidor **Wantuil Gomes**, inscrito no CPF sob o nº 466.994.816-49, dos períodos que o mesmo esteve vinculado ao setor privado com as contribuições vertidas para o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, conforme certidão de nº 07001130100042258, expedida pelo órgão na data de 02/08/2025, em 2 páginas, simplificada através da tabela abaixo, perfazendo um total de **185 dias = 0 ano, 6 meses e 5 dias**.

Empregador	Período
Agropecuaria Corrego do Campo Ltda	13/05/1994 a 22/07/1994
Ipanema Agricola S.A	02/08/1994 a 10/10/1994
Ipanema Agricola S.A	13/06/1995 a 28/07/1995
Total geral	0 anos, 6 meses e 5 dias

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Instituto de Previdência Municipal de Boa Esperança, 06 de agosto de 2025.



DARLAN PORTUGAL LARA
Diretor Superintendente do IPREMBE